



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETEMBRO.2024

DECRETO N° 23.375/2024

**Decreto de Suplementação Orçamentária do
Exercício 2024**



apc

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvca.gov.br

DECRETO N° 23.375, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA

Publicado no DOM em 02/09/2024
Edição nº 3392 conforme art. 10º de

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a e §§ 1º e 2º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para ocorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 04 de setembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvca.gov.br

DECRETO N° 23.375, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.



ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2600.2601	10 302 0706 2.215	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600	2.500.000,00	0,00
2600.2601	10 301 0702 2.205	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600	0,00	1.700.000,00
2600.2601	10 305 0703 2.219	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600	0,00	450.000,00
2600.2601	10 302 0705 1.211	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600	0,00	250.000,00
2600.2601	10 301 0702 2.205	339030 - Material de Consumo	1.600	0,00	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.500.000,00	2.500.000,00
TOTAL GERAL				2.500.000,00	2.500.000,00





DECRETO N° 23.375, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a e §§ 1º e 2º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção das natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para ocorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 04 de setembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESÍCIMO (R\$)
2600.2601	10 302 0706 2.215	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600	2.500.000,00	0,00
2600.2601	10 301 0702 2.205	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600	0,00	1.700.000,00
2600.2601	10 305 0703 2.219	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600	0,00	450.000,00
2600.2601	10 302 0705 1.211	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600	0,00	250.000,00
2600.2601	10 301 0702 2.205	339030 - Material de Consumo	1.600	0,00	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.500.000,00	2.500.000,00
TOTAL GERAL				2.500.000,00	2.500.000,00